



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

PORTARIA PRESI N.º 247, DE 11 DE AGOSTO DE 2020.

Institui o Comitê Interdisciplinar do Programa de Inovação e Sustentabilidade no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região.

A **DESEMBARGADORA DO TRABALHO-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO**, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a Portaria PRESI n. 246, de 11 de agosto de 2020, que instituiu o Laboratório de Inovação, Inteligência e Objetivos de Desenvolvimento Sustentável no âmbito do TRT da 12ª Região - LIODS-TRT12;

CONSIDERANDO a decisão proferida no PROAD n. 4766/2020;

RESOLVE:

Art. 1º Instituir o Comitê Interdisciplinar do Programa de Inovação e Sustentabilidade no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região.

Parágrafo único. O Comitê Interdisciplinar do Programa de Inovação e Sustentabilidade será composto pelos Grupos Gestor e Técnico.

Art 2º O Programa de Inovação e Sustentabilidade tem como objetivo fomentar e estimular a inovação e a internalização da Agenda 2030 no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região.

Art. 3º O Grupo Gestor é composto pelos seguintes membros:

I - Desembargadora do Trabalho-Presidente - Coordenadora;

II - Desembargadora do Trabalho-Vice Presidente, Ouvidora, Diretora da Escola Judicial e Gestora do Programa de Combate ao Trabalho

Infantil e de Estímulo à Aprendizagem no âmbito do TRT da 12ª Região;

III - Desembargador do Trabalho-Corregedor;

IV - Desembargador-Gestor do Programa Trabalho Seguro no âmbito do TRT da 12ª Região;

V - Juiz-Coordenador do Comitê Gestor da Sustentabilidade no âmbito do TRT da 12ª Região;

VI - Juiz-Presidente da AMATRA da 12ª Região;

VII - Diretor da Secretaria de Gestão Estratégica;

VIII - Diretor da Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação - Secretário do Grupo Gestor.

Art. 4º O Grupo Técnico é composto pelos seguintes membros:

I - Juiz-Coordenador do Comitê Gestor da Sustentabilidade no âmbito do TRT da 12ª Região - Coordenador;

II - Juíza-Coordenadora do Comitê Permanente de Acessibilidade e Inclusão no âmbito do TRT da 12ª Região;

III - Diretor-Geral da Secretaria do Tribunal;

IV - Diretor do Serviço de Apoio à Governança de TIC;

V - Diretora da Secretaria de Gestão Estratégica;

VI - Diretor da Secretaria de Gestão de Pessoas;

VII - Diretora da Secretaria de Comunicação Social;

VIII - Coordenadora de Saúde;

IX - Diretor do Serviço de Gestão de Processos;

X - Assistente-Chefe da Unidade Socioambiental;

XI - Um servidor indicado pelo Gestor do Programa de Combate ao Trabalho Infantil e de Estímulo à Aprendizagem no âmbito do TRT da 12ª Região;

XII - Um servidor indicado pelo Gestor do Programa Trabalho Seguro no âmbito do TRT da 12ª Região;

XIII - Um servidor da SETIC/SAGTIC indicado pela Direção da área - Secretário do Grupo Técnico;

XIV - Um servidor indicado pela Escola Judicial.

Art. 5º O Comitê poderá solicitar informações e envolver outras áreas, comitês e comissões na medida da sua necessidade ou em virtude da especificidade das atividades.

Art. 6º Compete ao Grupo Gestor deliberar sobre diretrizes do Programa de Inovação e Sustentabilidade.

Art. 7º Compete ao Grupo Técnico, conforme deliberações do Grupo Gestor:

I - dar apoio às atividades do Programa, propondo e/ou coordenando as ações e projetos relacionados à inovação e à integração da Agenda 2030 - ODS no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região;

II - realizar a gestão do Laboratório de Inovação, Inteligência e Objetivos de Desenvolvimento Sustentável no âmbito do TRT da 12ª Região - LIODS-TRT12.

Art. 8º O Comitê Interdisciplinar do Programa de Inovação e Sustentabilidade reunir-se-á de forma presencial ou à distância.

Art. 9º Revogar as Portarias PRESI n. 207/2019, 208/2019, 176/2020, 177/2020 e 201/2020.

Art. 10 Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

MARIA DE LOURDES LEIRIA

Desembargadora do Trabalho-Presidente